



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PISTOLAS cal. 9mm, e ACESSÓRIOS - bem como CARABINA SEMIAUTOMÁTICA, no cal. 9Mm, e ACESSÓRIOS - a serem utilizadas pela Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a fim de atender as demandas da área de Segurança Institucional - cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

### **2- DOS ANEXOS E DAS DEFINIÇÕES**

#### **2.1 - DOS ANEXOS**

Fazem parte, integrando este Termo de Referência, os seguintes documentos como se nele estivessem transcritos:

- a. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços. (1248386)
- b. ANEXO II - Modelo da Pistola Brasonada e gravada (1250420 )

#### **2.2- DAS DEFINIÇÕES**

No âmbito deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
- b) PARTICULAR - Empresa interessada em participar do procedimento de contratação dos serviços em tela,
- c) CONTRATADA - O Particular vencedor do certame licitatório
- d) FISCAL - Servidor designado formalmente pela Instituição para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato,
- e) GESTOR DO CONTRATO - O servidor encarregado da gestão burocrática dos contratos da Instituição.

### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A aquisição de 07 (sete) armas de porte, sendo 06 (seis) pistolas e 01 (uma) carabina, destina-se a montar o acervo de armamentos à disposição da Assessoria da Segurança Institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

3.2 Já no advento da Lei 12.694/2012, que alterou a Lei nº 10.826/2003, foi

autorizado aos Tribunais, no âmbito de suas competências, a “tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da justiça”, bem como concedeu porte de arma funcional aos Policiais Judiciais do Poder Judiciário. Somando aos dispositivos legais, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça respondeu à Consulta n.º 0001370-24.2012.2.00.0000 no sentido de que a Resolução n.º 564/2015, do Supremo Tribunal Federal, disciplina a organização da polícia administrativa interna no âmbito de suas instalações e, respeitada a autonomia dos Tribunais, constitui as regras gerais acerca da matéria, assim, como prevê o apoio dos agentes e inspetores de segurança no exercício do poder de polícia administrativa interna. O Plenário também proferiu decisão, no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0005286-37.2010.2.00.000, no sentido de que cumpre ao próprio Poder Judiciário exercer o poder de polícia dentro de suas instalações. Em sintonia aos entendimentos do decisum, o CNJ editou a Resolução n.º 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da Polícia Judicial. Desse modo, para implantar as medidas de segurança previstas na citada lei, decisões e resolução do CNJ sobre o tema, cumpre ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas adotar diversos procedimentos legais.

3.3 A quantidade de armas de porte que se pretende adquirir - 06 (seis) unidades de pistola semiautomáticas, no calibre 9mm - e arma portátil de cano longo - 01 (uma) unidade de carabina semiautomática, no cal. 9mm - é para estruturar as ações de segurança institucional desempenhadas pelos agentes da polícia judicial que tem em seu mister assegurar a boa ordem dos trabalhos no Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, proteger a integridade dos seus bens e serviços, bem como garantir a incolumidade dos magistrados, servidores, advogados, partes e demais frequentadores das dependências físicas desta Justiça especializada. Destaque-se que por serem, ambas as armas, no calibre 9mm, a intercambialidade entre as munições é plena; o que otimiza, supre e contribui para a soluções de panes e recargas; exigidas em situações de contingência.

3.4 Para as especificações indicadas no objeto que se pretende adquirir, foram consideradas as características e necessidades específicas das atividades próprias da função, as quais requerem um armamento com maior grau de segurança, precisão, confiabilidade e leveza.

**3 . 5 PISTOLAS SEMI-AUTOMÁTICAS.** Nessa perspectiva, pistolas semiautomáticas, com cão externo e sistema de acionamento em dupla ação são merecedoras de atenção especial quando se pretende disponibilizá-las a uma equipe de segurança inicialmente formada ou em formação, por garantir maior segurança ao operador e ao grupo. Explico: a pistola com sistema de acionamento só em ação simples fica muito suscetível a um disparo acidental, já que o cão (mecanismo de percussão) se encontra a retaguarda, pronto para ser liberado pelo leve acionamento do gatilho. Por outro lado, quando o sistema de acionamento é só por ação dupla, o acionamento do gatilho é mais pesado, o dedo do atirador sente uma resistência maior ao apertar o gatilho, isso porque o cão vai se movendo a retaguarda no mesmo momento em que o operador esmaga gatilho até o seu curso final, quando o cão é liberado, ocorrendo o disparo; em suma, a força muscular que o atirador exerce no gatilho faz com que o cão arme (se movendo a retaguarda) e desarme (indo a frete, para realizar a percussão), por isso há uma resistência maior no gatilho nesse modo de acionamento; o que na prática dificultaria a cadência de tiro,

quando necessária. Já a arma com sistema de acionamento de dupla ação, possui a ação simples e a ação dupla. Assim, uma arma com o cão tem a possibilidade de deixar o acionamento do gatilho mais pesado no o primeiro disparo, minimizando risco de disparo acidental, e o acionamento mais leve nos disparos seguintes, facilitando a velocidade de disparos, necessária em dada situação de contingência. Fundamentalmente, nesse particular, é que um grupo de segurança em formação, onde o operador passa a manusear o armamento em meio a equipe, traz mais segurança a ele e ao grupo. A leveza do armamento também é uma característica de interesse da contratante, isso porque tal característica traduz no conforto de seu porte, além de favorecer na agilidade e manuseio quando em situação que exija o seu pronto emprego, por essas razões as pistolas com armação/corpo em polímero somam vantagens frente as armações de aço carbono. Além disso, a fim de potencializar a segurança do agente operador, a arma deve ainda ter as seguintes características: calibre 9mm; trava de percussor; com trilho Picatinny para lanterna; indicador de cartucho na câmara; trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho ambidestros; alça e massa de mira sistema de três pontos fixa com trítio; acabamento teniferizado, três carregadores com capacidade de 16 a 18 cartuchos cada, comprimento do cano entre 105 a 110mm, comprimento total de 190 a 200mm, largura de 35 a 37 mm, altura total (com carregador) de 140 a 150mm. Ressalte-se que grande parte dessas atividades é realizada em ambientes confinados, como, por exemplo, sala de julgamento do pleno e demais instalações internas da Instituição, em solenidades; em locais ocupados por autoridades, servidores e representantes da sociedade, transporte das urnas eletrônicas, dentro de carros oficiais etc.; o que demanda um grande nível de atenção e cuidado no momento de utilização de força para cessar alguma ameaça.

**3 . 6 CARABINA SEMI-AUTOMÁTICA.** A arma portátil de cano longo semiautomática, no calibre 9mm, além de favorecer uma cadência de disparos com maior precisão é notadamente o armamento ideal para tiros embarcado e comprometimento, empregado na hipótese de cobertura das equipes e resolver situações críticas, isto é, aquelas onde vidas estejam em perigo. A carabina deverá ser semi-automática, funcionamento (ação) por sistema Blowback, cano com 6 (seis) raias, sentido da raia DIREITA, alma RAIADA, calibre 9x19mm, acabamento em cerakote ou alumínio anodizado, cor preta ou FDE (Flat Dark Earth), tamanho do cano entre 215mm a 230mm, tipo de mira rebatível (FLIP UP), tipo de carregador BIFILAR transparente (translúcido) para visualização da quantidade de munições, contendo 3 (três) carregadores com capacidade para 32 a 33 (trinta e duas a trinta e três) munições cada, altura da arma (sem carregador) entre 175mm a 200mm, largura da arma entre 50mm a 65mm, comprimento total da arma com coronha retraída de 620 a 640mm e com coronha estendida de 700 a 715mm, peso da arma entre 2.500 gramas a 3.200 gramas, com trilho Picatinny na região superior.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto do presente Projeto Básico possui as características técnicas e condições descritas a seguir, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto- Especificações Técnicas, Quantidades e Unidades

ITEM	QTD.	UN	DESCRIÇÃO
01	06	UN	Pistolas semiautomáticas calibre 9mm e acessórios
02	01	UN	Carabina semiautomática calibre 9mm e acessórios.

#### 4.1 DAS ESPECIFICAÇÕES

Os objetos que constituem o presente Projeto Básico devem ser compostos pelos elementos apresentados abaixo:

a ) **ITEM 01 - Pistolas semiautomáticas, calibre 9mm;** acabamento teniferizado; padrão oxidável (; ação duplas e simples; sistema de segurança contra disparos acidentais; trava de percussor; indicador de cartucho na câmara; armação em polímero, com trilho Picatinny para lanterna; trava manual externa, desarmador do cão, liberador do carregador e retém do ferrolho ambidestros; alça e massa de mira sistema de 3 (três) pontos fixa com trítio; três carregadores com capacidade de 16 a 18 cartuchos cada, comprimento do cano entre 105 a 110mm, comprimento total de 190 a 200mm, largura de 35 a 37 mm, altura total (com carregador) de 140 a 150mm

##### a.1) ACESSÓRIOS:

- 1.º) 03 (três) carregadores com capacidade para, no mínimo 16 cartuchos e no máximo 18 cartuchos;
- 2.º) 03 (três) insertos de punho, com tamanhos diferentes;
- 3º) 01 (um) municizador rápido;
- 4º) 01 (um) kit de limpeza composto de vareta e escova;
- 5.º) 01 (um) manual de instrução em português;
- 6.º) 01 (um) maleta de plástico na cor preta com a identificação do material.

##### a.2) GRAVAÇÃO COM INSCRIÇÃO/BRASÃO:

- 1.º) as pistolas devem vir gravadas, no lado esquerdo do ferrolho da arma, com gravação do Brasão da República, medindo 1,5cm por 1,5cm seguido do nome **POLÍCIA JUDICIAL - TRE/AL**, em caixa alto, com fonte **Times New Roman** e tamanho da fonte **n.º 08**, conforme modelo constante do Anexo III.

##### a.3) INSTRUÇÃO E MANUSEIO DO ARMAMENTO:

- 1º) ministrar instrução de manuseio de armamento, com carga horária de 04 (quatro) horas para dois Agentes da Polícia Judicial, com a quantidade de 20 disparos por arma (munição fornecida pelo vendedor ou seu representante no Estado).

**b) ITEM 02 - Carabina semi-automática, calibre 9x19mm;** funcionamento

(ação) por sistema Blowback, cano com 6 (seis) raias, sentido da raia DIREITA, alma RAIADA, acabamento em cerakote ou alumínio anodizado, cor preta ou FDE (Flat Dark Earth), tamanho do cano entre 215mm a 230mm, tipo de mira rebatível (FLIP UP), tipo de carregador BIFILAR transparente (translúcido) para visualização da quantidade de munições, contendo 3 (três) carregadores com capacidade para 32 a 33 (trinta e duas a trinta e três) munições cada, altura da arma (sem carregador) entre 175mm a 200mm, largura da arma entre 50mm a 65mm, comprimento total da arma com coronha retraída de 620 a 640mm e com coronha extendida de 700 a 715mm, peso da arma entre 2.500 gramas a 3.200 gramas, com trilho Picatinny na região superior.

#### b.1) ACESSÓRIOS:

1º) 03 (três) carregadores com capacidade para, no mínimo 32 cartuchos e no máximo 33 cartuchos;;

2º) 01 (uma) bandoleira;

3.º) 01 (um) municizador rápido;

4.º) 01 (um) kit de limpeza composto de vareta e escova;

5.º) 01 (um) manual de instrução em português.

#### b.2) GRAVAÇÃO COM INSCRIÇÃO/BRASÃO:

1.º) a carabina deve vir gravada, no lado esquerdo do ferrolho da arma, com gravação do Brasão da República, medindo 1,5cm por 1,5cm seguido do nome **POLÍCIA JUDICIAL - TRE/AL**, em caixa alto, com fonte **Times New Roman** e tamanho da fonte **n.º 08**, conforme modelo constante do Anexo III.

#### b.3) INSTRUÇÃO E MANUSEIO DO ARMAMENTO:

1º) ministrar instrução de manuseio de armamento, com carga horária de 04 (quatro) horas para dois Agentes da Polícia Judicial, com a quantidade de 20 disparos por arma (munição fornecida pelo vendedor ou seu representante no Estado).

### 4.2 DO FORNECIMENTO:

a) O Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações e referências indicadas na respectiva proposta;

b) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;

d) O prazo de fornecimento será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da notícia da realização do empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

### 4.3 DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Atendendo as formalidades legais, as armas e acessórios deverão ser

entregues, as expensas do particular, em dias úteis, no horário das 9 às 18 horas, ao Assessor de Segurança Institucional ou servidor por ele designado, na sede do TRE/ Alagoas no endereço Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, CEP 57-051-090, Maceió/AL.

b) As armas deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso.

#### **4.4 DA GARANTIA DOS MATERIAIS:**

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses; e começará a correr findo o prazo de garantia legal de que trata a Lei n.º 8.078/90, o qual se inicia a partir do recebimento definitivo. A contratada obriga-se ainda a dar assistência no local da contratação sem qualquer ônus para a contratante, inclusive com reposição de peças que lhe apresentarem defeito de fábrica.

a) Todas as peças, dispositivos ou unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

b) A CONTRATADA deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A proposta final de preços do Particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

a) Conter planilha conforme modelo Anexo I;

b) Indicar o prazo de validade da proposta que será, no mínimo, de 90 (noventa) dias corridos;

c) Indicar expressamente a marca e referência do material ou produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante.

#### **6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá comprovar, nos termos do art. 30, IV, da Lei 8.666/93, o seguinte requisito técnico específico:

a) Certificação de Registro válido, no caso de representantes de empresas, de fabricantes ou importadores, autorizando a proponente a fabricar e/ou comercializar os produtos objeto desta licitação e funcionar como representante legal do fabricante, expedido pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), por meio da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) ou pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC), conforme o caso.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **7.1 OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
  - b) Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto deste documento;
  - c) Ter pessoal disponível para o recebimento do material no horário previsto neste documento;
  - d) Receber o material de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
  - e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
  - f) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de fiscalização designada para esse fim, ficando esse mister a cargo dos servidores, agentes da polícia judicial, Edwaldo de Meira Barbosa Neto, mat. 30920492 (fone 2122-7691) edwaldobarbosa@tre-al.jus.br e Antonio Rita dos Santos Neto, mat. 30920098 (fone 2122-7691), antoniorita@tre-al.jus.br ;
- g) Cumprir as demais disposições contidas neste Projeto Básico.

## **7.2 OBRIGA-SE A CONTRATADA:**

- a) Efetuar a entrega do material cotado no prazo máximo na alínea “d” do subitem 4.2 deste documento, contados da notícia da realização do empenho;
- b) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento; bem como cumprir as obrigações específicas contida na alínea “a”, do item 4.4
- d) Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, após comunicação da Contratante, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- i) Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

j) Cumprir as demais disposições contidas neste Projeto Básico.

## **8. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

a) O preço ofertado deverá englobar todas as despesas do material oferecido, bem como todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, inclusive os impostos e taxas.

b) O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados pelo critério do **MENOR VALOR**.

## **9. DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

### **9.1 DO PAGAMENTO:**

a) O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dia corridos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo Setor responsável deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, contados a partir da data do ATESTO na Nota Fiscal. O ATESTO será dado concomitantemente ao Recebimento Definitivo do objeto.

b) Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

b.1) Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;

b.2) Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;

b.3) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;

b.4) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

b.5) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

c) O pagamento da nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante análise dos documentos previstos nas alíneas "b.1", "b.2" e "b.3" do item b, os quais poderão ser dispensados caso se encontre atualizado o cadastramento da CONTRATADA junto ao SICAF e o previsto na alínea "b.4", que terá sua autenticidade confirmada no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

d) Para efeito do pagamento, serão deduzidos do valor da Nota Fiscal os seguintes tributos (se for o caso): Imposto de Renda (de acordo com a tabela do IR da Receita Federal), INSS e o ISS.

### **9.2 DA RETENÇÃO E DA GLOSA DE VALOR:**

a) A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção de valor a ser pago a contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.



b) Havendo proposta de retenção de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroverso devida à contratada.

c) Poderá a Administração descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido à contratada para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

## **10 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

a) O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor Agente da Polícia Judicial do TRE-AL, devendo ser observado:

I. **Recebimento provisório:** no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e aposição de carimbo na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

II. **Recebimento definitivo:** no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material e demais condições fixadas neste termo de referência, ato de aceitação por meio de emissão de nota técnica e atesto na referida nota fiscal, bem como realização de testes de funcionamento, consistindo na realização de, no mínimo, **20 disparos por arma**, em local devidamente credenciado, a expensas da Contratada.

b) Não serão aceitos materiais ou produtos em desacordo com as condições indicadas neste projeto básico, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição. Será admitida a falha de, no máximo, **5% (cinco pontos percentuais) do total de tiros disparados** nos testes de aceitação.

c) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

## **11 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTOS**

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar os documentos, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

11.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, caracteriza o descumprimento

total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3. O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 11.4.

11.4. Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.5. O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - Não realizado a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 11.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 11.5.

11.6. O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

11.7. As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

11.8. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o TRE/AL e reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

## **12- DA RESCISÃO**

a) O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, bem como na eventual ocorrência das situações ou fatos previstos nos incisos IX, X, XI, XII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Também ensejará a rescisão contratual, a ocorrência das hipóteses dos incisos XIII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

c) Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O objeto deste termo de referência tem por unidade interessada a Assessoria de Segurança Institucional do TRE/AL.

Maceió/AL, 01 de março de

2023.

Assessoria de Segurança

Institucional

Ivan Portela de Macedo	Sergio Vilela Menegaz Lima	Antonio Rita dos Santos Neto	Edwaldo de Meira Barbosa Neto	Orlando Galdino Lopes Neto
Analista Judiciário	Técnico Judiciário	Agente da Policia Judicial Mat. 30920098	Agente da Policia Judicial Mat.30920492	Assessoria de Segurança Institucional



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO GALDINO LOPES NETO, Assessor de Segurança Institucional**, em 03/03/2023, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnico Judiciário**, em 03/03/2023, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDWALDO DE MEIRA BARBOSA NETO, Agente da Polícia Judicial**, em 03/03/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO RITA DOS SANTOS NETO, Agente da Polícia Judicial**, em 03/03/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1253219** e o código CRC **7EA70D10**.

0001092-06.2023.6.02.8000

1253219v5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
ANEXO II

**MODELO DA PISTOLA BRASONADA**



**RESOLUÇÃO CNJ No 467, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**Art. 7º As armas de fogo institucionais deverão ser brasonadas e gravadas com inscrição que identifique o tribunal a que pertencem, de acordo com as normas vigentes**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LOGOTIPO DO PARTICULAR

**I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Contato:</b>

**II – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO**

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Pistolas semiautomáticas calibre 9mm e acessórios	06		
02	Carabinas semiautomáticas calibre 9mm e acessórios	01		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO				

**III – VALIDADE DA PROPOSTA**

**Prazo de validade:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de sua apresentação.

**IV – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza.

**V - DECLARAÇÃO**

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

LOCAL, xx de xxxxxxxx de 20xx.

Assinatura do Representante Legal  
NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx